Lei nº 675/2008, de 19 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
CERTICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
Marzagão 19/12/2008
Secretaria de Administração

"Dispõe sobre a fixação do vencimento que menciona".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Nos termos da Portaria nº 1.234, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde, fica fixado em R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2008, de acordo com o artigo 3º da mesma portaria.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2008.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=